



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 10355/2024 - NUPEMEC

O 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do NUPEMEC, e, considerando a Lei n.º 13.140/2015, a Resolução nº 06/2016 ENFAM, e as Resoluções nºs 03/2018 e 01/2019 ambas do NUPEMEC, a fim de dar cumprimento ao contido no protocolizado SEI n.º 0143332-46.2023.8.16.6000;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a Associação Nacional de Conciliação, Mediação e Arbitragem - ANACOMAR, com sede na Comarca de Ponta Grossa/PR, como Câmara Privada de Conciliação e Mediação, para atendimentos exclusivamente virtuais, com validade na área de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2024.

Des. **FERNANDO PRAZERES**

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça



Presidente do NUPEMEC